

Senhor,

Caio Marcos Candido

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Velha

Em atendimento ao requerido nas ações do Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 4.1, divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 637/2026, respaldado internamente pela emissão pelo IPVV da Resolução nº 005/2026, 30 de abril de 2026, publicada no DIO/VV em 04/05/2026, apresentamos o resultado conclusivo dos exames realizados pelo controle interno, com emissão do presente relatório.

I – Contextualização

I.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, esta Unidade Central de Controle Interno – UCCI realiza, no exercício 2026, procedimentos de controle objetivando o aperfeiçoamento de procedimentos realizados pelas Secretarias e Órgãos Municipais, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento ao requerido no Pró-Gestão, o presente relatório é o conclusivo do 1º semestre de 2026.

I.2. Escopo

O presente relatório tem como escopo e objetivo a verificação, tendo como referência o Manual do Pró-Gestão RPPS 4.1, do atendimento: Das 6 (seis) ações do Controle Interno, das 16 (dezesesseis) ações da Governança Corporativa; e Das 2 (duas) ações do Educação Previdenciária, apresentando ao final o posicionamento do Controle Interno sobre o seu atendimento.

I.3. Metodologia

Análise documental de conformidade para as ações implementadas pelo IPVV.

I.4. Critérios Adotados

Legislação que serviu de análise dos pontos, especialmente, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e a Portaria SRPC/MPS nº 637/2026, que autorizou a divulgação de versão 4.1 do manual Pró-Gestão RPPS.

II – Do Pró Gestão RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Conforme definido no art. 4º da Portaria 185/2015 o Pró-Gestão RPPS contempla 3 (três) dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: **Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.**

As informações do Pró-Gestão estão no site do Ministério da Previdência Social – disponíveis para consulta no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional>

III – Do Controle Interno

O Órgão Central de Controle Interno – OCCI do Município de Vila Velha está organizado de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 5.383/2012 e regulamentada no art. 2º do Decreto Municipal nº 068/2026, as suas competências e estrutura estão definidas na Lei Municipal nº 6.563/2022, tendo a Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT as funções da implementação e avaliação dos controles internos.

O Sistema de Controle Interno Municipal – SCI – permite aos gestores públicos adotarem práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitam-se às três linhas de defesa.

A Equipe técnica responsável pela realização dos trabalhos, o controle interno está definido internamente pelo IPVV com a Resolução nº 005/2026, 30 de abril de 2026, publicada no DIO/VV em 04/05/2026, e pela Portaria IPVV nº 002/2026, de 04/05/2026, publicada no DIO/VV em 05/05/2026, com a nomeação da servidora Lucia Helena da Silva Santos - Assistente Público Administrativo – Cedida ao IPVV – Matrícula 9921362. O trabalho foi supervisionado pela UCCI, conforme Portaria SEMCONT nº 018/2024, de 25/07/2024, publicada no DIO/VV de 19/07/2024, que designou o Auditor Interno Antonio Carlos Passon.

IV – Do RPPS – IPVV

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV, foi Criado pelo Poder Executivo Municipal por meio da Lei Municipal nº 3.169/1996 e reestruturado por meio da Lei Complementar Municipal nº 22 de 27 de janeiro de 2012 em

forma de autarquia sob o regime especial, integrante da administração indireta do Município e entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS Vila Velha, está localizado na Avenida Henrique Moscoso, 1275 – Centro Vila Velha ES, e é composto pelas Unidades Gestoras: Taxa de Administração – TA; Fundo Financeiro – FUFIN; e Fundo Previdenciário FUPREV.

V – Análise das Ações do Pró-Gestão RPPS – Versão 4.1 do manual Pró-Gestão RPPS

A certificação do IPVV no Pró-Gestão RPPS tem como referência a seguinte legislação: EC nº 20/1998; EC nº 41/2003; EC nº 103/2019; Lei nº 9.717/1998; Lei nº 10.887/2004; e a Portaria SRPC/MPS nº 637/2026, que autorizou a divulgação de versão 4.1 do manual Pró-Gestão RPPS.

O IPVV foi certificado no Pró-Gestão RPPS - Nível II em 28/01/2025, pela entidade certificadora externa Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

Considerando a necessidade de emissão de relatório semestral que verifique a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, realizamos a verificação das ações desenvolvidas pelo IPVV na manutenção da certificação ao Pró-Gestão, com o detalhamento dos pontos analisados nas dimensões Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciárias.

A situação de cada ação está descrita no **Quadro 1**, abaixo:

Quadro 1		
Resumo das Ações Requeridas e do Posicionamento do Controle Interno para cada Ação		
3.1 Controles Internos		
3.1.1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Atendido ao requerido na ação
3.1.2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Da análise das ações entendemos atendidas as ações da normatização da arrecadação, Compensação Previdenciária; Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento). Necessidade de análise da Norma de Procedimentos do Investimento para verificar o seu atendimento da Resolução



		CMN nº 5.272/2025.
3.1.3	Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos.	Com os dados das informações do relatório Cadprev foi Atendido ao requerido na ação.
3.1.4	Estrutura de Controle Interno	Atendido ao requerido na ação
3.1.5	Política de Segurança da Informação	Atendido ao requerido na ação
3.1.6	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.	Atendido ao requerido na ação
3.2 - Governança Corporativa		
3.2.1	Relatório de Governança Corporativa	Atendido ao requerido na ação
3.2.2	Planejamento	Atendido ao requerido na ação
3.2.3	Relatório de Gestão Atuarial	Atendido ao requerido na ação
3.2.4	Código de Ética	Atendido ao requerido na ação.
3.2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	Atendido ao requerido na ação.
3.2.6	Política de Investimentos	Atendido ao requerido na ação.
3.2.7	Comitê de Investimentos	Atendido ao requerido na ação.
3.2.8	Transparência	Atendimento parcial das ações , pendentes as letras “e” Cronograma das ações de educação previdenciária e “r” Relatório do Regime de Previdência Complementar
3.2.9	Definição de Limites de Alçadas	Atendido ao requerido na ação.
3.2.10	Segregação das Atividades	Atendido ao requerido na ação.
3.2.11	Ouvidoria	Atendido ao requerido na ação.
3.2.12	Diretoria Executiva	Com os dados das informações do relatório Cadprev foi Atendido ao requerido na ação.
3.2.13	Conselho Fiscal	Com os dados das informações do relatório Cadprev foi Atendido ao requerido na ação.

3.2.14	Conselho Deliberativo	Com os dados das informações do relatório Cadprev foi Atendido ao requerido na ação.
3.2.15	Mandato, Representação e Recondução	Atendido ao requerido na ação.
3.2.16	Gestão de Pessoas	Atendido ao requerido na ação.
3.3 - Educação Previdenciária		
3.3.1	Plano de Ação de Capacitação	Não atendido ao requerido na ação. A ação encontra-se em fase de implementação.
3.3.2	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Atendido ao requerido na ação.

VI – Conclusão

Considerando o destacado no Art. 236 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que define: “o *Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade*”, apresentamos no **Quadro 1 - do item V** deste relatório, as conclusões do controle interno.

É o Relatório Conclusivo do Controle Interno.

Vila Velha – ES, 19 de maio de 2026


Pela elaboração dos trabalhos pelo Controle Interno do IPVV

LUCIA HELENA DA SILVA / Assinado de forma digital por LUCIA HELENA DA SILVA
 SANTOS:96760320778 / SANTOS:96760320778
 Dados: 2026.05.19 11:08:06 -03'00'

Lucia Helena da Silva Santos

Assistente Público Administrativo – Cedida ao IPVV - Matrícula 9921362

Aprovado o Relatório Conclusivo do Controle Interno nº 001/2026 em 19/05/2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CARLOS PASSON**
 Data: 19/05/2026 12:50:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Carlos Passon

Auditor Interno – Matrícula 67288-1 - SEMCONT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
ANTONIO CARLOS PASSON
CPF: ***.948.667-**
Data: 19/05/2026 13:12:58 -03:00